

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 171/2015

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas no dia 02 de Abril de 2015.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º É considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 02 de abril do corrente ano, Quinta-Feira Santa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal